



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020
REGISTRO DE PREÇOS 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020

Aos dezanove dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, o Município De Muzambinho, com sede à Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 CNPJ/MF Nº 18.668.624/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello portador do CPF sob nº. 286.830.486-91, e a empresa **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, CNPJ: 14.718.491/0001-15 com sede à Rua Sete de Maio, 96-A, Centro, na cidade de Monte Belo – MG representada pelo Senhor Tony Carlos Rodrigues, portador do CPF: 011.806.416-98, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 004/2020 para o REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS CORRELATOS** para suprir as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Muzambinho, conforme quantidades, especificações e condições contidas neste Edital, conforme Ata de Sessão homologada em 18/02/2020, resolve REGISTRAR os preços das empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, por um período de 12 meses, para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS CORRELATOS** para suprir as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Muzambinho, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.

1.2. Compõem a presente Ata na forma de DETENTORAS as empresas abaixo, sendo-lhes adjudicadas o registro de preços para os itens relacionados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	30	Pacote	Abraçadeira de nylon de 20 cm. Pacote com 100 unidades.	19655	Thompson	8,50	255,00
02	200	Unid.	Adaptador em PVC 3/4". Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em	8824	Plastubos	0,44	88,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Engenharia Ltda.				
03	60	Unid.	Adaptador em PVC 1" . Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	9334	Plastubos	1,35	81,00
04	15	Unid.	Aplicador para cola de silicone. Corpo em meia cana. Gatilho e mola para retrocesso da haste. Leve e resistente.	16612	Max	11,80	177,00
05	150	Kg	Arame galvanizado nº12. Rolo de 1 kg. 50 kgf/mm ² de resistência à tração. Maior resistência. Excelente acabamento Dimensões. Comprimento: 21 m/Kg. Diâmetro: 2,76 mm. Bitola (BWG): 12. Apresentar catalogo.	6863	Morlan	14,60	2.190,00
06	120	Kg	Arame galvanizado nº14. Rolo de 1 kg; 55 kgf/mm ² de resistência à tração. Galvanizado. Maior resistência. Excelente acabamento. Dimensões Comprimento: 37 m/Kg. Diâmetro: 2,10 mm. Bitola (BWG): 14. Apresentar catalogo.	6745	Morlan	14,80	1.776,00
07	120	Kg	Arame galvanizado nº16. Rolo de 1 kg; 55 kgf/mm ² de resistência à tração. Maior resistência. Excelente acabamento. Diâmetro: 1,65 mm Bitola (BWG): 16 Apresentar catalogo.	4246	Morlan	15,40	1.848,00
08	50	unid.	Assento sanitário em PVC. Com tampa envolvente cobertura total da base na cor branca com parafuso de fixação em nylon.	20332	Metasul	21,50	1.075,00
09	100	Unid.	Assento sanitário infantil em PVC. Com tampa envolvente cobertura total da base na cor branca com parafuso de fixação em nylon.	20333	Metasul	44,00	4.400,00
10	100	Unid.	Assento Sanitário. Almofadado oval. Cor: branco. Fixação: parafusado. Acompanha	16644	Metasul	45,00	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			manual de instalação. Garantia 6 meses. Altura 4,7 cm. Comprimento 46,3 cm. Largura 37,5 cm. Acabamento liso. Material Poliuretano.				
11	30	unid.	Bacia sanitária infantil. Com caixa acoplada de louça com mecanismo em polietileno, na cor branca com esmalte de alta qualidade para instalação no piso.	20335	Icasa	470,00	14.100,00
16	200.000	Unid.	Bloquete Sextavado 8 cm. Espessura tamanho 30 cm. 35 MPA.	18521	3P	2,80	560.000,00
17	20	Rolo	Cabo paralelo flexível de cobre 2 x 2,5 mm. Com 100 metros classe térmica 70°C. Cobertura de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo st1. Norma massa bruta 6,09.	19658	Maxcabos	220,00	4.400,00
18	30	Unid.	Caixa plástica para descarga. Descarga com capacidade volumétrica de 6 litros projetada para atender à nova norma para caixas de descarga.	9614	Metasul	31,50	945,00
22	80	Barra	Cano PVC PARA ESGOTO 40. Com 6 metros. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	10763	Fortlev	23,50	1.880,00
23	10	Unid.	Chave Philips Ponta Cruzada 3/16 x 6. Haste em aço especial temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Cor: Amarela. Ponta cruzada. Tamanho: 3/16 x 6 isoladas, identificadas pela marcação 1.000 V.	18266	Tramontina	8,00	80,00
24	6000	Unid.	Cimento comum CP II - F (50 Kg). Para utilização em estruturas de concreto armado, pavimento de concreto, argamassa de chapisco, assentamento de blocos, revestimento, pisos e contrapisos, groutes, concreto protendido, pré-moldados e artefatos de concreto (blocos, pavers,	6678	Liz	22,50	135.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			tubos, telhas, vasos e outros). Classe 32, NBR 11578, embalado em saco de papel multfolheado. Saca com 50 KG.				
25	100	Unid.	Cola de silicone, transparente, 270 ml. Selante tixotrópico monocomponente, anti-fungo e de cura acética. Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejos e louças sanitárias. Não recomendado para veículos equipados com os sensores de oxigênio.	8864	Poly	17,00	1.700,00
26	150	Unid.	Cola para tubo de PVC. Composição química: produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Produto inflamável, com vapores tóxicos. Materiais ou substâncias incompatíveis: materiais oxidantes fortes como Cloro Líquido e Oxigênio Concentrado.com pincel de 175 gramas.	16673	Poly	11,45	1.717,50
27	100	Unid.	Colher de pedreiro. Canto Redondo 9. Material: Aço SAE 5160. Tratamento: Temperado e revenido. Proteção: Verniz. Dureza: 45 a 55 HRC. Acabamento: Polio. Colher inteira sem soldas.	9880	Minasul	10,50	1.050,00
28	100	Unid.	Curva curta 50 mm marrom para água. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16688	Plastubos	8,60	860,00
30	100	Jogo	Dobradiça oxidada 2 1/2. Com 3 unidades e parafusos.	20440	Soprano	6,00	600,00
31	30	Unid.	Escova de aço retangular. Escova com 6 carreiras de tufos de arame.	9776	Compel	8,00	240,00
32	50	Unid.	Espátula 10 cm. Espátula de aço temperado com cabo madeira. Para	16696	Compel	7,00	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			limpeza, preparo e revestimento de superfícies.				
34	100	Unid.	Flange 1/2" PVC rosca. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16709	Plastubos	6,30	630,00
35	100	Unid.	Flange 3/4" PVC cola. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16710	Plastubos	6,50	650,00
36	100	Unid.	Flange 3/4" rosca. PVC aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16711	Plastubos	6,50	650,00
37	100	Unid.	Flange 1" cola. PVC aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16712	Plastubos	14,00	1.400,00
38	40	Unid.	Interruptor tipo embutir. Com 1 tomada 10 AP, com espelho e parafusos, dimensão 4 X 2.	19664	Mectronic	5,00	200,00
39	100	Unid.	Joelho em PVC 100 mm. Esgoto. Ponta lisa e bolsa para... anel de vedação aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	825	Plastubos	4,40	440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

40	100	Unid.	Joelho em PVC 150 mm. Esgoto. Ponta lisa e bolsa para anel de vedação aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16716	Plastubos	33,21	3.321,00
41	100	Unid.	Joelho em PVC 200 mm. Esgoto. Ponta lisa e bolsa para anel de vedação aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16717	Plastubos	112,00	11.200,00
42	50.000	Unid.	Lajotas vazadas para forro. Rendimento: 12p/m ² . Medida: 7,5 x 21,0 x 34,0 cm (L x H x C). Peso/Kg: 3,7. Absorção de Água: < 12%.	17927	São Gabriel	0,86	43.000,00
43	30	Unid.	Lâmpada milho bivolt LED 70 W 6U de vidro (onde ficam os LEDs), base E-27, vida mediana de 50.000 horas, eficaz do ângulo do feixe de luz de 360° e temperatura de cor de 6.000 - 6.500 K.	19669	Ourolux	94,00	2.820,00
44	50	Unid.	Lâmpada Vapor Metálico. HQI Plus Master 400 W Soquete E40 Ovoide HPI 250 W. Tensão: 220 V. Vida Mediana: 12.000 hrs. Iluminação: 6.000 K (branca).	9837	Ourolux	52,00	2.600,00
45	40	Unid.	Linha de pedreiro. (100 metros). Tranca firme, com termoplástico.	1903	Danitex	4,50	180,00
46	100	Unid.	Luva mista solda e rosca 3/4". Marrom. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16729	Plastubos	1,25	125,00
47	100	Unid.	Luva PVC marrom 1/2". Aprovado pela	16727	Plastubos	0,33	33,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.				
48	100	Unid.	Luva PVC marrom 3/4". Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	11053	Plastubos	0,45	45,00
49	24	Unid.	Marreta 2 Kg. Cabeça forjada e temperada em aço especial. Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário, sistema de fixação da cabeça ao cabo por resina epóxi ou cunha metálica. Tipo: Marreta Oitavada. Material da cabeça: Aço carbono. Material do cabo: Madeira.	1902	Minasul	30,50	732,00
51	200	Unid.	Niple rosca 3/4". Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16735	Plastubos	0,81	162,00
53	300	M ²	Piso cerâmico. PI IV Dimensões 45 x 45 cm.	14485	Cecafi	18,70	5.610,00
56	30	Unid.	Prumo Metálico. Embalagem autosserviço em plástico transparente completo com corda e taco. 400 gramas.	1901	Max	17,30	519,00
59	100	Unid.	Redução 100 para 50 mm. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16786	Plastubos	5,25	525,00
60	100	Unid.	Redução 150 para 100 mm. Aprovado pela	16787	Plastubos	18,00	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.				
61	100	Unid.	Redução de 200 para 150 mm. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16788	Plastubos	51,30	5.130,00
62	100	Unid.	Registro de esfera 1/2". Latão.	16780	Higiban	12,40	1.240,00
63	20	unid.	Registro esfera em PVC 50 mm com acabamento tipo borboleta em PVC.	20338	Higiban	49,00	980,00
64	100	Unid.	Registro pressão 1/2". Bruto. Latão	16783	Delta	26,00	2.600,00
65	100	Unid.	Registro pressão 1/2". Com canopla. Acabamento cromado.	16784	Delta	39,00	3.900,00
66	100	Unid.	Registro pressão 3/4". Bruto. Latão.	851	Delta	30,00	3.000,00
67	100	Unid.	Registro pressão 3/4". Com canopla. Acabamento cromado.	16785	Delta	42,50	4.250,00
68	50	Unid.	Serra para arco de serra para pequenas e grandes obras.	16756	Thompson	4,30	215,00
69	24	Unid.	Serrote 18". Corpo forjado em aço tratado para evitar desgaste e quebra.	16757	Thompson	28,00	672,00
71	200	Unid.	Te PVC 50 mm esgoto. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	19243	Plastubos	5,10	1.020,00
72	200	Unid.	Te PVC esgoto 100 mm. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	872	Plastubos	9,50	1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

74	150	Unid.	Torneira em metal, 1/2". Para jardim.	16738	Delta	21,50	3.225,00
75	100	Unid.	Torneira em metal, 1/2". Para lavatório.	8137	Delta	40,00	4.000,00
76	450	Unid.	Tubo em PVC 50 mm. Marrom, soldável. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16740	Fortlev	63,00	28.350,00
77	500	Unid.	Tubo em PVC barra 1/2". Marrom, soldável. Com 6 metros. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	739	Fortlev	13,20	6.600,00
78	400	Unid.	Tubo em PVC barra 3/4". Marrom, soldável. Com 6 metros aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	740	Fortlev	17,00	6.800,00
79	100	Unid.	Tubo em PVC barra 1". Marrom, soldável. Com 6 metros aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	6868	Fortlev	30,00	3.000,00
80	100	Unid.	Tubo em PVC barra 1- 1/2". Marrom, soldável. Com 6 metros aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	743	Fortlev	52,00	5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

81	50	Unid.	Válvula americana. Em metal cromado para pia de 3.1/2 x 1.1/2 com cesta em ABS. Cromado. Indicado para escoamento de água. Embalagem com 1 peça.	1982	Higiban	12,70	635,00
----	----	-------	--	------	---------	-------	--------

1.3. Dá-se à presente Ata o valor estimado de R\$898.671,50 (Oitocentos e noventa e oito mil seiscientos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

1.3.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.2. *Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.*

1.3.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. *Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Secretária de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.*

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.7. Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

1.8. Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou Econômico - financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.9 Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.

1.10 Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida ordem de serviço dentro do prazo de validade do registro.

1.11 A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.12 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

1.13 O objeto da presente licitação NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2020.

1.14 Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos Fornecedores.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 004/2020 e seus Anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente ARP vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 Os produtos licitados serão requisitados de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Muzambinho, dentro do período de validade da presente Ata.

4.1.1 Os produtos serão requisitados através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição, quantidade; unidade, local de entrega, etc.

4.2 A entrega do produto deverá ser no prazo de 05(cinco) dias após a apresentação da ordem de fornecimento expedida pelo departamento responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 5.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.
- 5.2** A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.
- 5.3** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.
- 5.4** - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1** A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na entrega venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Administração Municipal, ao meio ambiente ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.
- 6.2** A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3.** As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.4** A DETENTORA é responsável também pelos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5.** DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S)

- 7.1** Constituem obrigações das empresas fornecedoras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) entregar e dar garantia para os serviços prestados no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;
- b) fornecer juntamente com a entrega do serviço toda a sua documentação fiscal;
- a) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do serviço a si adjudicado,
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- g) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- h) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus para a Contratante.

7.2 – Constituem obrigações da Contratante:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na prestação dos serviços;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo dos serviços nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a prestação dos serviços licitados;
- d) realizar o pagamento na forma pactuada.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1- O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- d) em razão de interesse público

8.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 – A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução dos serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato/documento equivalente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 2 anos.

9.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) recusa de prestar os serviços, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c) prestação dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.2.1- O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

9.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

9.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.7 - A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

9.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.


9.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muzambinho, 19 de Fevereiro de 2020.


Sérgio Arlindo Ceravolo Paoliello
Prefeito Municipal


COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

TESTEMUNHAS

1 - _____
CPF _____

2 - _____
CPF _____